



DECRETO Nº 138/2019

Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa; **CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, que tem por objeto a contratação de licença para uso de Softwares específicos em gestão em saúde pública para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para os seguintes Sistemas: MV SIGSS objetivando a modernização da Administração Municipal.

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	60.756,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 04 de Junho de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.